

Informativo do Sindicato dos Urbanitários do MA

29 de maio de 2026

## BRK APRESENTA CONTRAPROPOSTA DO ACT 2026/2028

Após mais de 40 dias de negociação, a BRK Ambiental apresentou nesta sexta-feira (29/05) sua contraproposta para a Campanha Salarial 2026/2028.

A proposta apresentada pela empresa traz alguns avanços, porém, no entendimento do STIU-MA, ainda pode melhorar.

Na proposta atual, o reajuste salarial oferecido foi de 4,39%, segundo IPCA.

O vale alimentação/refeição também apresentou redução no índice de reajuste. Em 2025, o benefício teve aumento de 10,47%, saindo de R\$ 1.050,06 para R\$ 1.160,00. Já na proposta atual, o reajuste apresentado foi de 4,39%, elevando o valor para R\$ 1.211,22.

O vale natalino foi reajustado de R\$ 320,00 para R\$ 350,00, representando aumento de 9,37%.

Entre os principais pontos apresentados pela empresa estão:

- Reajuste salarial de 4,39%;
- Piso salarial passando para R\$ 1.743,31;
- Vale alimentação/refeição reajustado para R\$ 1.211,22;
- Vale natalino reajustado para R\$ 350,00;
- Reajuste do auxílio creche para R\$ 218,98;
- Reajuste do auxílio filho com necessidades especiais para R\$ 238,03;
- Auxílio nascimento de filho;

- Manutenção do vale alimentação para afastados por acidente de trabalho ou doença profissional;
- Licença-paternidade de 20 dias úteis;
- Adicional noturno de 20%;
- Abono para acompanhamento de dependente internado;
- Retroativo dos valores a maio de 2026.

O sindicato destaca que ainda existem pontos importantes que precisam avançar na negociação, entre eles:

- Ticket mensal;
- Creche para filhos dos empregados homens;

A proposta será debatida com a categoria em **assembleia deliberativa, na segunda-feira, 01 de junho**, onde os trabalhadores irão avaliar os pontos apresentados pela empresa e definir os próximos encaminhamentos da campanha salarial.



## Proposta ACT 2026 - 2028

### Reajuste Salarial

Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento). Salário base passando de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais) para R\$ 1.743,31 (mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

### Vale Alimentação / Vale Refeição

Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando dos atuais R\$ 1.160,28 (mil cento e sessenta reais e oito centavos) para R\$ 1.211,22 (mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos).

O vale Natalino terá o reajuste de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando dos atuais R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), anual/dezembro.

### Vale Alimentação para Afastados

O auxílio alimentação de que trata a cláusula décima quarta será mantido pela BRK Maranhão, por 1 (um) mês, em casos de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional.

### Auxílio Filho com Necessidades Especiais

Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando dos atuais R\$ 228,02 (duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) para R\$ 238,03 (duzentos e trinta e oito reais e três centavos) mensais.

### Auxílio Creche

Será aplicado o reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor atualmente praticado, passando dos atuais R\$ 209,77 (duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 218,98 (duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) mensais.

### Auxílio Nascimento de Filho

Um benefício de R\$ 100,00 (cem reais) para ajudar com as primeiras despesas que surgem com a chegada do bebê.

O auxílio será destinado às crianças recém-nascidas e será fornecido uma única vez. A mãe/pai deverá entrar em contato com o RH local em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o parto ou 30 (trinta) dias após o recebimento da guarda (provisória ou definitiva) do bebê. O colaborador(a) deverá fornecer 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento do bebê, ou 1 (uma) cópia da Certidão de recebimento da Guarda, se for o caso.

### Adicional Noturno

A BRK aplicará adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal de todos os Empregados que trabalharem a partir das 22 horas (vinte e duas) até o fim da jornada, conforme determina a súmula 60 do TST.

### Licença Paternidade

A BRK, a partir da assinatura do presente Acordo, garantirá Licença Paternidade de 20 (vinte) dias úteis, sem prejuízo da remuneração, ao empregado, em caso de nascimento de filho(s), inclusive, natimorto.

Parágrafo Único - As disposições desta cláusula se aplicam ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.

### Acompanhamento a Dependente em caso de Internação

Após a assinatura deste Acordo, o empregado com dependente filho(a) solteiro(a), cônjuge, companheiro(a), que comprovadamente venha a internar-se(a) em estabelecimento hospitalar, terá sua falta abonada no dia da internação, mediante apresentação de atestado médico, limitado a seis dias para cada ano.

Parágrafo Primeiro - A internação ocorrida após as 18h será considerada como efetuada no dia subsequente, para os efeitos desta cláusula.

Parágrafo Segundo - As faltas, a partir do 7º (sétimo) dia de internação, serão analisadas pela área médico-social da EMPRESA, que informará ao gerente do empregado o período que deverá abater.

### Repasso das Mensalidades Sindicais à Empresa

A BRK descontará de seus EMPREGADOS sindicalizados as contribuições das mensalidades sindicais a título de contribuição assistencial, nos termos do disposto nos incisos IV e V do artigo 8º da Constituição da República.

Parágrafo Único - A EMPRESA repassará os valores descontados para o SINDICATO até o 8º dia útil contado a partir do efetivo desconto, e encaminhará a relação dos EMPREGADOS contribuintes com os respectivos valores individuais até o dia 20 do mês subsequente.

### PLR

Seguiremos conforme o acordo de PLR vigente até junho, empenhando nossos maiores esforços para antecipação da data de pagamento.